

ATENÇÃO

COMUNICADO FAC 01 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ESTUDANTES EM FASE DE CONCLUSÃO DE CURSO

Encaminhamos para o conhecimento dos estudantes da Faculdade de Comunicação da UnB o comunicado para o envio dos certificados dos cursos realizados e que podem ser analisados como atividades complementares. Abaixo o Cronograma para entrega dos certificados em formato PDF, para estudantes em fase de conclusão de curso:

- **De 17 de abril a 30 de abril:** Período para entrega dos certificados digitalizados em formato PDF, via e-mail, para coordenação dos cursos diurno - coordenacao.diurno@fac.unb.br e coordenação do curso noturno – coordenacao.noturno@fac.unb.br
- **De 04 de maio a 10 de maio:** análise dos certificados com base na **NORMA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO Nº. 04/2015.**
Abaixo link da resolução no site da FAC em sua íntegra:
(http://fac.unb.br/wp-content/uploads/2017/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o_do_Conselho_da_FAC_n04_2015_atividades_complementares.pdf)
- **Dia 12 de maio:** Resultado

NORMA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO Nº. 04/2015.

Nos termos da resolução de atividades complementares da FAC:

Artigo 1 – São consideradas atividades complementares:

- a) Apresentação de trabalhos científicos em eventos relacionados à comunicação e/ou áreas afins, desenvolvidos por instituições de reconhecida atuação na área, integralizando um crédito por trabalho, até o limite de quatro créditos de atividades complementares;
- b) Publicação de trabalhos científicos em periódicos e ou anais de congresso e eventos similares, na área de comunicação e/ou áreas afins, desenvolvidos por instituições de reconhecida atuação na área, obtendo um crédito por trabalho, até o limite de quatro créditos de atividades complementares;
- c) Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) em comunicação e/ou áreas afins; aprovados e certificados pelo DEX ou desenvolvidos por instituições de reconhecida atuação na área, integralizando um crédito a cada 15 horas de curso, até o limite de quatro créditos de atividades complementares; **Os cursos online realizados entre o período de entrega de certificados na secretaria da faculdade, com finalidade apenas de obtenção de créditos, e que não tenham relação com a área de comunicação, não serão aceitos.**
- d) Participação em seminários, encontros ou conferências, comunicação e/ou áreas afins, com carga horária de 15 ou mais horas, desenvolvidos por instituições de reconhecida atuação na área, obtendo um crédito a cada 15 horas de evento, até o limite de quatro créditos de atividades complementares;

§ 1º – A monitoria, as atividades de extensão e as atividades de pesquisa, que são, segundo legislação em vigor, computadas no currículo, via atribuição de crédito na categoria Módulo Livre, Atividade de Extensão ou disciplina optativa, não poderão ser, concomitantemente, referendadas como Atividade Complementar.

§ 2º - Os créditos de Atividades Complementares serão computados como optativos e lançados no histórico como “Atividade Complementar”, seguido do nome da atividade no qual o estudante participou.

Artigo 2 – Para efeito de reconhecimento das atividades complementares e integralização no currículo, o discente deverá encaminhar à Coordenação de Curso, os certificados que comprovem sua participação, acompanhado de uma exposição de motivos e cópia do trabalho apresentado ou publicado (nos casos estabelecidos pelo artigo 2, letra b).

§ 1º – Somente serão apreciados os pedidos relacionados a atividades complementares desenvolvidas pelos discentes em situação regular, **ocorridas entre o segundo e o penúltimo semestre.**

Parágrafo Único – A documentação acima referida comporá um processo, **a ser analisado pela direção da faculdade e aprovado em reunião do Conselho da FAC.**